

Dr. César Augusto Igreja da Benta — Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Hospital de Braga.

Vogais Suplentes:

Dr. Manuel Fernando Martins Pereira Mendes — Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Hospital de Guimarães, E. P. E.

Dr. Miguel Alberto de Brito da Costa Leal — Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da Unidade Local de Saúde Do Alto Minho, E. P. E.

19.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Manuel Araújo Barbosa*.

310831339

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso n.º 12326/2017

Procedimento concursal para provimento na categoria superior de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Ortopedia — da carreira especial médica e da carreira médica.

1 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, sucessivamente alterada, que regula a tramitação do procedimento concursal comum de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados integradas no Serviço Nacional de Saúde, do Despacho de SS. Exas. o Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde — cf. Despacho n.º 7509/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datada de 31 de agosto de 2017, se encontra aberto, procedimento concursal destinado à ocupação de uma vaga na categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — Ortopedia — da carreira especial médica e carreira médica.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente, da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, para a carreira especial médica e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, para a carreira médica, e no artigo 8.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional no Serviço de Ortopedia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos elencados no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto:

- a) Possuir o grau de consultor.
- b) Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

d) os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, nomeadamente:

- d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- d.2) 18 anos de idade completos;
- d.3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d.4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício
- d.5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, sucessivamente alterada.

a) Avaliação e discussão curricular — à qual é atribuída a ponderação de 70 %.

b) Prova prática — à qual é atribuída a ponderação de 30 %.

9.1 — Avaliação e discussão curricular (de 0 a 20 valores) — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;
- d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;
- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;
- g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

9.2 — Prova prática (de 0 a 20 valores) — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

10 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugada com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Lei do Orçamento do Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho que vincula o médico à data da abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d.1) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d.2) Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

d.3) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos e nos precisos termos abaixo indicados:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

d) Quatro exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro).

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no *Diário da República* e afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSCB, EPE.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Manuel Albino de Sousa, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE;

1.º Vogal efetivo:

Dr. Luís António Ribeiro Camarinha, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE;

2.º Vogal efetivo:

Dr. Sílvio Manuel Marques Dias, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, do Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, EPE;

1.º Vogal suplente:

Dr. Joaquim Jorge Martins Loureiro Nelas, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, do Centro Hospitalar Tondela/Viseu, EPE;

2.º Vogal suplente:

Dr. José Manuel Meruje Dias, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, do Centro Hospitalar Tondela/Viseu, EPE;

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento do mesmo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., Dr. António Vieira Pires.

310827427

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12327/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de pneumologia da carreira médica

1 — Nos termos do disposto na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado por Acordo, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como, os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de julho de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado por tempo indeterminado, cujo contrato será celebrado ao abrigo da legislação laboral privada aplicável — Código do Trabalho e demais legislação avulsa -, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de pneumologia da carreira médica para os Hospitais da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 7 de Setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, que constitui requisito essencial à conclusão e produção de efeitos do presente procedimento.

2 — Tipo de concurso — comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem ou não, titulares de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde, com a ressalva de que, nos termos da alínea f) da cláusula 7.ª do Acordo, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego — contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

5 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro, de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto.

8 — Caracterização do posto de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do Acordo.